



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unid. Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Responsável pela Formalização da Demanda: <i>Nome: Claudia Santos</i> <i>Cargo: Secretaria de Gabinete</i>
Objeto para futura contratação: Objeto: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento
Dotação Orçamentária: Órgão: 02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros 02022 – Secretaria Municipal de Turismo 2305 – Promoção ao Turismo Local Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Sub Elemento: 3390.39.91 – Cachê para Apresentação Artística Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

1. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR/CONTRATAR
Necessidade de serviço artístico pessoa jurídica, para realização de show para o evento intitulado “Ferinha de Artesanato”, a realizar-se na Praça Dr. Iremar de Mecnas, em Barra dos Coqueiros/SE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência

2. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	DATA E HORÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Realização de apresentação artistica para fim de apresentação musical para o evento intitulado “Feirinha de Artesanato”	HORAS	3H:00MIN	12.04.2024 19h:00min às 22h:00min	R\$ 800,00

3. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Dada a importância desse evento que tem por finalidade movimentar o turismo e a cena cultural do Município de Barra dos Coqueiros, valorizando os artistas através de apresentações culturais, disseminando o artesanato e movimentando a economia local.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

4. ESTIMATIVA DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto necessita ser contratado até 12 de abril de 2024.

5. AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barra dos Coqueiros, 04 de março de 2024

Claudia Santos
Secretaria de Gabinete